



ERRATA

No Decreto nº 112/2018, publicado em 02/08/2018 que concedeu aposentadoria a servidora municipal, ONDE SE LÊ: "Art. 1º ...proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 772,32 (setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente...", LEIA-SE: "Art. 1º ...proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 907,29 (novecentos e sete reais e vinte e nove centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente...", considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da APA nº 24517.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 20 de outubro de 2022.


MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito